

# As Armas e os súditos. O poder militar

*Firearms and subjects. The military power*

**Christiane Figueredo Pagano de Mello\***

## Abstract

The article intends to study the military organizations charged with rendering free services and to which all subjects able to bear arms were compulsorily engaged: the ordinance and auxiliary armies. Our aim is to demonstrate that the importance of such military organizations throughout the second half of the eighteenth century was due not only to their function of defense and maintenance of territorial possession, but also to their role and the relevance assumed in its symbolic potential to express and represent a social order they were intent on building.

**Keywords:** Armies of Auxiliaries and of Ordinances; social order; troops of freed "pardos"

## Resumo

O artigo tem por objeto de estudo as organizações militares encarregadas da prestação de serviços gratuitos e a que eram obrigatoriamente engajados todos os súditos em condições de tomar armas: os Corpos de Ordenanças e de Auxiliares. Temos por objetivo demonstrar que a importância de tais organizações militares na segunda metade do século XVIII dava-se não somente em função de sua defesa e manutenção da posse territorial, mas, também, devido ao papel e à relevância que assumiam em sua potencialidade simbólica de expressar e representar uma ordem social que se queria construir.

**Palavras-chave:** Companhias de Auxiliares e de Ordenanças; ordem social; tropas de pardos libertos.

## Introdução

O interesse pela história militar do Brasil colonial ainda tem se mostrado bastante reduzido, poucos são os trabalhos dedicados a esse tema na produção historiográfica brasileira e mais especificamente aqueles consagrados ao estudo das organizações militares denominadas de Ordenanças e de Auxiliares, muito embora, essas últimas sejam reconhecidamente instituições de grande relevância na sociedade colonial, por historiadores como Caio Prado Junior, Raymundo Faoro e Nelson Wernck Sodré.

Disseminadas por todo o território da Colônia e onde estavam obrigatoriamente engajados todos os homens válidos ao serviço militar, as Or-

\* Doutora em História Social pela Universidade Federal Fluminense. O presente artigo faz parte da minha tese de doutorado intitulada "Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda Metade do Século XVIII - As Capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a Manutenção do Império Português no Centro-Sul da América".

denanças e os Auxiliares remetem-nos, pois, para o tipo de comunicação existente entre as esferas local e central. Uma comunicação estabelecida e viabilizada através de um "sistema de administração intermédia"<sup>1</sup>, como classifica Antonio Manuel Hespanha, "em que a Coroa deixava permanecer em funcionamento todas as estruturas políticas periféricas, assegurando através delas a realização dos seus objetivos políticos globais"<sup>2</sup>. As Ordenanças e os Auxiliares, bem como, os outros centros de poder local, que atuavam como agentes intermediários asseguravam a comunicação, o elo e o vínculo entre o centro e a periferia. Nesse sentido importante é ressaltar o papel de destaque que tais organizações militares desempenharam na administração colonial, e a dimensão dessa importância bem pode ser expressa nas palavras de Caio Prado Junior, quando este afirma "estenderam-se com elas, sobre todo aquele território imenso, de população dispersa, as malhas da administração cujos elos teria sido incapaz de atar, por si, o parco oficialismo oficial (...) "<sup>3</sup>, e podemos, ainda, concluir com Raymundo Faoro acerca da relevância das Ordenanças e dos Auxiliares na sociedade colonial, que estas constituíram "a espinha dorsal da colônia, elemento de ordem e disciplina (...) "<sup>4</sup>.

## A Pedagogia Militar

Devemos considerar que, durante a segunda metade do século XVIII, a existência dos Corpos de Auxiliares e de Ordenanças revestia-se de suma importância, não somente em função da imprescindível manutenção e defesa da posse territorial, que os definiam como uma força fundamental, mas, também, devido ao papel e à relevância que assumiam em sua potencialidade simbólica de expressar e representar uma ordem social que se objetivava construir.

Nesse sentido, faz-se interessante recorrer, primeiramente, a Ribeiro Sanches, um dos inspiradores da administração pombalina, mais especificamente em seu livro *Cartas sobre a Educação da Mocidade*<sup>5</sup>. Das propostas que ali elabora para a ordenação social de Portugal, o que mormente nos interessa destacar é sua ampla concepção do papel das organizações militares, propondo-as como paradigma

<sup>1</sup> Hespanha, António Manoel. *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal Século XVII*. Coimbra, Livraria Almeida, 1994, vol.I, pp.381-382. Apud Costa, Fernando Dóres. "Os Problemas do Recrutamento Militar no Final do Século XVIII e as Questões da Construção do Estado e da Nação" in *Análise Social*, Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995, vol.XXX, p.124.

<sup>2</sup> *Idem*.

<sup>3</sup> Prado Jr., Caio, *Formação do Brasil Contemporâneo*, S.P., Brasiliense, 1977, p. 324.

<sup>4</sup> Faoro, Raymundo, *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*, vol. I, Porto Alegre, Ed. Globo, 1984, p.196.

<sup>5</sup> Sanches, António Nunes Ribeiro, *Cartas sobre a Educação da Mocidade [1759]*. Prefácio e

de ordem que permeasse o âmbito do civil. Pela análise que, em seguida, faremos do *Relatório* elaborado pelo Marquês do Lavradio destinado ao seu sucessor no Vice-Reino do Estado do Brasil, poder-se-á definitivamente verificar a utilização de tal concepção durante sua administração (1769-1779).

Durante a segunda metade do século XVIII, a busca, por parte do governo português de uma maior centralização político-administrativa desdobra-se em mudanças nas instituições políticas e militares outrora dotadas de certa autonomia. Tal política régia se estenderá pelos domínios ultramarinos portugueses e no que concerne ao Estado do Brasil será implementada pelos representantes régios, respectivamente o Vice-Rei, os Capitães-Generais e os Governadores das Capitânicas, em obediência às determinações e instruções que recebiam da Metrópole.

Como conseqüência da nova organização político-social do poder absoluto a exigência de subordinação e obediência por parte de todos os súditos perante a autoridade da Coroa toma-se uma questão primordial para o seu estabelecimento e consolidação. Pretendia-se que tal subordinação e obediência - numa palavra, disciplina -, atuassem como forças centrípetas e integrativas.

Sabe-se que, na sociedade tradicional, a Igreja representara relevado papel no processo de disciplinarização e ordenação social, não só no domínio da religião, mas, também, nos da educação e da política, orientando todos os seus membros no sentido da univocidade, pastoreando o bom funcionamento de cada uma das partes com vistas à integração do todo, o então corpo místico do Estado. Nada mais emblemático daquela atuação do que os padres da Cia. de Jesus, com sua imperiosa disciplina, e a mais irrestrita obediência a seu superior religioso: espalhados por todos os recantos da sociedade, constituíam-se, indubitavelmente, nos mais fiéis soldados de Cristo. Aquela disciplinarização do social, outrora dirigida pelos padres, só encontraria viabilidade na sociedade tradicional, em que o Estado "*não é jamais objeto autônomo de política, mas objeto de teologia política*"<sup>6</sup>.

A des-teologização da política exigia uma nova mecânica de instauração da disciplina social, uma vez que, entre as autoridades seculares, já não mais estava em voga confiar à Igreja tamanha inge-

notas de Joaquim Ferreira, Porto, Editorial Domingos Barreira, s/d.

<sup>6</sup> Pécora, Alcir, *Teatro do Sacramento*, S.P., Edusp, 1994, p.131. Tal afirmação feita pelo autor e desenvolvida em seu livro sobre o Padre Antonio Vieira está em total acordo com a concepção do Estado português vigente na época e defendida pela doutrina teológico-política denominada neotomista: conjunto de premissas políticas que orientavam a lógica da ação e do pensamento político, principalmente nos países católicos como Portugal e Espanha. Nesse sentido, baseia sua argumentação em Quentin Skinner, *As Fundações do Pensamento Político Moderno* [S.P., Cia das Letras, 1999], especialmente em seu capítulo "O Ressurgimento do Tomismo", p.414-450. Também pode-se verificar que João Adolfo Hansen, em *A Sátira e o Engenho* [S.P., Cia das Letras, 1986], ao trabalhar com Gregório de Matos com o fito de inserir sua obra no

rência na sociedade civil. Dessa forma, Ribeiro Sanches, em seu livro *"Cartas sobre a Educação da Mocidade"*, ao fazer uma criteriosa análise da situação de Portugal, localizando as mazelas decorrentes da anterior estrutura social, aponta suas saídas ao ocupar-se, especialmente, dos métodos nos quais se deveria alicerçar a disciplina da nova ordem política. Propõe, para tanto, que a instrução da mocidade fosse consumada no que chamou de *"Escola Militar ou dos Nobres"*.

Vale destacar, a princípio, que a proposta de uma *"escola militar governada pela disciplina militar"*<sup>7</sup> está intimamente ligada ao processo de deslocamento da disciplina social do domínio religioso, fazendo-se necessário, portanto, outorgá-la a uma outra instituição que, por laica, fosse colocada à serviço da nova ordem política do Estado absolutista. Dessa forma, que outra instituição senão a militar, lugar onde a realização da ordem se efetiva necessariamente através do comando e da total obediência, traduziria melhor a disciplina a ser imposta?

Ribeiro Sanches, propondo ao Marquês de Pombal a criação da *"Escola Militar ou dos Nobres"*, afirma, entusiasmado: *"Que me concedam que os generais, os almirantes, os magistrados e todos os cargos sejam administrados por homens educados em uma escola [neste molde] estou certo que será um reino bem governado"*<sup>8</sup>.

Interessante notar que a utilização da pedagogia militar, proposta por Ribeiro Sanches, se constrói a partir de uma concepção mais abrangente, e alargada, da própria instituição militar, onde esta não estaria apenas identificada com suas - não menos importantes - atividades da guerra ou do combate, mas vincular-se-ia, também, a um processo intrínseco de educação no sentido da disciplina e da ordem acordes com a nova fundamentação teórica do poder do Estado. Assim sendo, segundo o autor, *"As leis teriam vigor, porque os súditos as executariam; e estando autorizados, as observariam, conhecendo interiormente terem superior e que são nascidos súditos"*<sup>9</sup>.

Não deixam de merecer, entretanto, grande atenção por parte do autor as questões mais especificamente ligadas às suas latentes funções de guerra e combate. Operando com a contraposição entre a antiga ordem, por ele denominada *Monarquia Gótica*, e a nova, enunciada *Monarquia civil ou política*, adverte das necessárias mudanças a serem realizadas na organização militar em prol do estabelecimento da segunda em detrimento da primeira.

Segundo Ribeiro Sanches, *"A força, o ânimo ousado e a valentia já não são bastantes para vencer, como quando fazíamos a guerra expulsando os mouros da pátria. A arte da guerra, hoje, é ciência fundada em princípios que se aprendem e devem aprender antes que*

contexto político do século XVII, utiliza-se da obra acima citada.

<sup>7</sup> Sanches, António Nunes Ribeiro, *Op.cit.*, p.208

<sup>8</sup> *Idem.*, p.65.

<sup>9</sup> *Idem.*, p.209.

se veja o inimigo, necessita de estudo, de aplicação, de atenção e reflexão<sup>10</sup>.

Cumprindo a missão de instaurar a modernização do exército português, foi convidado, no ano de 1762, o conde alemão de Lippe-Schaumburg. Organizou-se, para tal fim, "*O Regulamento para o exercício, e disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Magestade Fidelíssima*"<sup>11</sup>.

Referindo-se à Monarquia Gótica, Ribeiro Sanches constata, e critica, os objetivos limitados e, portanto, efêmeros, da antiga administração militar, para, imediatamente, afirmar da necessidade de uma perspectiva mais ampla: "*A constituição da nossa monarquia, sendo só para guerrear e conquistar, era força que acabasse logo que uma paz durasse por oitenta ou cem anos; porque nenhuma lei nem educação da mocidade havia para se empregar neste tempo do descanso. Esta foi a causa por que chegaram os vícios ao cume de toda a perversidade*"<sup>12</sup>.

Portanto, a segunda metade do século XVIII assiste a um alargamento da concepção da disciplina militar, não mais se reduzindo à esfera militar propriamente dita, mas atuando como paradigma que penetrava o âmbito do civil; ampliam-se, também, a concepção da guerra e a do soldado, não mais se reduzindo, aquela, à conquista, mas, sim, estendendo-se à conservação dos territórios já conquistados, nem, tampouco, este ao exercício da força e da violência, mas, sim, abrangendo o do aprendizado da ciência em que se convertera a guerra.

Sabe-se, no entanto, que a "*Escola Militar ou dos Nobres*" foi criada<sup>13</sup> "*Para se educarem os moços nobres destinados a servir nos exércitos e nos cargos civis*"<sup>14</sup>. Nosso precípua interesse é destacar que, muito embora tivesse Ribeiro Sanches para sua escola um público idealmente determinado, o paradigma militar rompeu os muros da 'Escola dos Nobres' para ser, inclusivamente, manipulado como um método para educar a população em geral. Pode-se constatar, segundo Lei de 1765, esta concepção mais abrangente, expandida, em "*que todos os indivíduos se reunissem todos os domingos nos movimentos, e evoluções militares, e sendo preciso para este importante fim dar uma certa ordem a numerosa população desta Cidade, a qual sirva ao mesmo tempo, para que sem confusão possam acudir em*

<sup>10</sup> *Idem*, p. 174.

<sup>11</sup> Lippe, Conde Reinante de Schaumburg. "*Regulamento para o exercício, e disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Magestade Fidelíssima*", Régia Oficina, Lisboa, 1794, p. 1-244.

<sup>12</sup> *Idem*, p.122.

<sup>13</sup> Pela carta de lei do dia 7/7/1761, promulgada por Pombal, foi fundada em Portugal a *Escola Militar ou dos Nobres*. Vale observar que Ribeiro Sanches utilizou como modelo para a escola que propunha nas *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, a Escola Militar de S.Petersburgo, onde havia sido nomeado médico pela imperatriz Ana Ivanowna. Tendo permanecido naquela posição por muitos anos, pode conhecer profundamente a organicidade daquela instituição.

<sup>14</sup> Sanches, António Nunes Ribeiro, *op.cit.*, p. 162.

*Corpos aos diferentes pontos*<sup>15</sup>. De idêntica forma virá a Çoroa portuguesa a se utilizar desta pedagogia militar, que podemos encontrar mais explicitamente desenvolvida na administração do Vice-Rei do Estado do Brasil, Marquês do Lavradio, para impor uma nova disciplina aos habitantes de suas colônias no Ultramar.

O *sistema* utilizado pelo Marquês do Lavradio durante seu governo no Brasil (1769-1779), e descrito em seu *Relatório*<sup>16</sup> ao Vice-Rei que o viria substituir, opera com precisas regras hierárquicas e hierarquizadoras, cuja intervenção visava *submeter* a pluralidade dos membros a um único fim, qual seja a *felicidade* do bem comum, postulada como a única força capaz de reunir, ou *reduzir*, todos os indivíduos a um só corpo. Constituía-se, portanto, na única maneira possível de assegurar a unidade política da República<sup>17</sup> e do Império.

Tal *sistema* portava consigo uma concepção de ordem social que almejava integrar "os povos", quais sejam: "negros, mulatos, cabras, mestiços" e "outras gentes semelhantes"<sup>18</sup>, compreendidas entre índios, forros, homens brancos livres e pobres, ao corpo político do Estado, tomando-os a todos igualmente súditos, isto é, sabedores "que são depositários das leis e ordem do Soberano"<sup>19</sup>. A meta máxima era conseguir-se que toda esta população se apropriasse de tal concepção, interiorizando-a e a ela adaptando seu padrão de conduta, pois "fica sendo impossível o governar sem socego e sujeição a uns povos semelhantes"<sup>20</sup>.

O sistema das 'milícias' - Auxiliares e Ordenanças - pareciam ao Marquês do Lavradio ser o veículo mais eficiente de incorporação "destes povos" ao corpo do Estado, pois, através dele, "estes gradualmente se vão pondo no costume da subordinação, até chegarem a conhecê-la todos na pessoa que S.M. tem determinado para os governar"<sup>21</sup>. Reiterando a ordem hierárquica e a conseqüente subordinação

<sup>15</sup> "Collecção Sistemática das Leis Militares, que desde o reinado do Senhor Rey D.José o I, se tem promulgado até ao presente ano de 1794", p. 38, Citado por Silviano da Cruz Curado, "O Recrutamento Militar no Brasil Pombalino, in VII Colóquio "O Recrutamento Militar em Portugal", Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 1996, p.257.

<sup>16</sup> "Relatório do Marquês do Lavradio" in Armitage, João, *História do Brasil*, R.J., Zélio Valverde, 1943.

<sup>17</sup> O termo República é, aqui, utilizado enquanto designação de sociedade civil, lugar onde se faz presente o esforço da unificação dos interesses e das vontades individuais, com vistas a assegurar o bem coletivo e a garantir o equilíbrio social interno, não designando, portanto, um regime político. A viabilização daqueles princípios pressupõe a indispensável existência de uma autoridade superior que assevere a ordem necessária e a presença de Leis reguladoras dos desejos e dos apetites individuais. Nesses termos, quando os indivíduos passam a pertencer a sociedade civil ou República, passam automaticamente a ocupar um lugar hierarquicamente definido, pelo qual respondem jurídica, política, fiscal e militarmente. Sobre esse assunto Ver: José Esteves Pereira, *O Pensamento Político em Portugal no Século XVIII - Antonio Ribeiro dos Santos*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983.

<sup>18</sup> *Idem*, p.424

<sup>19</sup> *Idem*.

<sup>20</sup> *Idem*.

<sup>21</sup> *Idem*.

aos superiores, a organização militar, capaz de englobar amplas camadas da população, definia para todos e cada um seu lugar apropriado na hierarquia do corpo militar, e, por conseguinte, seu lugar na República, subordinando, enfim, a todos, à univocidade da vontade do soberano.

A assimetria estabelecida pelo Marquês do Lavradio entre a exuberante riqueza do país e a situação geral da população que o compõe é flagrante e indicativa, pelo contraste, de como este povo é representado: "*estes povos em um país tão dilatado, tão abundante, tão rico; compondose a maior parte dos mesmos povos de gentes da pior educação, de caráter libertino, como são os negros, mulatos, cabras, mestiços, e outras gentes semelhantes*"<sup>22</sup>.

Pela falta de juízo e prudência que pressupõem, bem como pela caracterização pejorativa de *libertino*, referindo-se a quem quer que viva fora de qualquer controle e livre de toda ordenação, "*povos criados em toda a liberdade, sem estarem acostumados a sujeição nenhuma*"<sup>23</sup>, tais assertivas "*da pior educação e de caráter libertino*" completamente desqualificam o povo, responsabilizando seus constituintes pela desagregação da ordem social. Podem ser configurados, portanto, como partes imunes à Lei, cujos braços não os alcançam, inatos corruptores da unidade do bem comum. "*São os negros, mulatos, cabras, mestiços, e outras gentes semelhantes* cujos "*delitos*"<sup>24</sup> se tornam uns perigos político por perturbarem a engrenagem da máquina do governo.

Conforme entendimento do Marquês, o sistema das '*milicias*' - Auxiliares e Ordenanças - enquanto princípio ordenador, visava a uma adesão gradual destas partes, consideradas baixas, do corpo da República, à sua cabeça. Seguindo *pari passo* a hierarquia do comando, observa a primeira instância de sujeição aos capitães, seguida pela dos comandantes das respectivas tropas, depois a do Vice-Rei e Capitão-General, e só então, finalmente, a do Rei, a capital hierárquica, a cabeça de todo o corpo constituído pelo Estado. Duas eram as estratégias de incorporação/intervenção deste sistema: por um lado, a integração destes indivíduos aos corpos militares, estratégia essa que abrangia o conjunto de medidas a propósito dos recrutamentos; por outro, a repressão pura e simples de todo e qualquer evento que, então, se considerava como desordens: o ataque a quilombos, a captura de presos foragidos e de soldados desertores, a prisão de criminosos, as providências contra as invasões de engenhos pelos gentios, etc. Em outros termos, o *sistema* manteria o controle sobre a população nas armas e pelas armas.

<sup>22</sup> *Idem.*

<sup>23</sup> *Idem.* p.241

<sup>24</sup> *Idem.* p.424

No sistema utilizado pelo Marquês do Lavradio, à unidade de todos no bem comum corresponderia o *socego e sujeição* opostos à sua ausência, às *desordens e inquietações*<sup>25</sup>, que se dão, segundo seu *Relatório*, como comportamentos, atos e gestos desfiguradores da máquina política e caracterizadores de seu mau funcionamento: “os *ajuntamentos e desordens que naqueles dias costumam fazer os pretos e os mulatos, sendo raro o dia em que não houvessem algumas mortes (...) e roubos, que faziam pelas estradas, assassinios e outras desordens*”<sup>26</sup>.

Constantes objetos de crítica do Marquês do Lavradio eram, também, as resistências e protestos da população em *servir nos Tesouros de Auxiliares* aos domingos, dias santos, bem como às horas noturnas, ao que ele, peremptoriamente, contrapunha: “*É certo que com isso os reduzia à maior sujeição; muitos se queixavam, porém, quando examinadas as queixas, se conhecia serem estas sem outro fundamento mais que os caprichos (...) que nunca estas devem merecer atenção, principalmente quando do que se pratica o Estado recebe utilidade.*”<sup>27</sup>. O ideal de unidade de todos ao bem comum reaparece, neste trecho, com conotações diversas, ao evidenciar dois importantes elementos, quais sejam, as *queixas* e os *caprichos*, segundo ele, desconsideráveis, enquanto apetites e as paixões individuais “*que não devem merecer atenção*”, uma vez que desfiam e rompem a unidade maior, asseguradora da harmonia e da ordem, devendo ser, por isso, para o bem e *utilidade* de todo o Estado<sup>28</sup>, controladas, reduzidas e, finalmente, totalmente anuladas. Pois é, exatamente, a falta de unidade, de subordinação de todos os membros a uma mesma vontade capital, soberana, que desagrega e despedaça a ordem, e, fatalmente, divide a cidade, a República e o Império.

## *As Tropas de Pardos Libertos*

Neste ponto abordaremos as Tropas de Auxiliares de pardos libertos constituídas nas Capitânicas do Rio de Janeiro e São Paulo. Considerando tais Tropas como resultado das especificidades vividas na realidade social da Colônia, propomo-nos observar alguns dos procedimentos das autoridades coloniais com relação a essa qualidade de Tropas.

Assim, a primeira questão a ser observada é o limite oficialmente imposto ao alcance hierárquico dos pardos aos postos superiores das

<sup>25</sup> *Idem*. “[...] porque em todas as partes aonde tem havido de[faltado]reduzir os povos a esta ordem, têm sido as desordens e inquietações imensas[...]e pelo contrario se tem visto que naquellas partes aonde os povos estão reduzidos a esta ordem, tudo se conserva com muito maior socego, e são menos frequentes as desordens, e são mais respeitaveis as leis”

<sup>26</sup> *Idem*. p.330

<sup>27</sup> *Idem*. p. 325

<sup>28</sup> *Idem*. p.345



Tropas de Auxiliares, pois que estes só alçavam até o posto de Sargento, oficial inferior localizado acima dos Cabos de Esquadra e abaixo do Alferes. Justificava-se, assim, a solicitação feita pelo Marquês do Lavradio a Martinho de Mello e Castro: "Os Pardos e Mullatos ficariao m.<sup>10</sup> satisfeitos de se poderem adiantar athé os postos de Alferes (...)".<sup>29</sup>

Considerados hierarquicamente inferiores por sua condição racial, muito expressivo é o fato de o acesso ao posto de Alferes dos Auxiliares ser vetado aos pardos libertos, significando explicitamente a interdição social imposta a esse grupo. Tal posto lhes possibilitaria receber as régias mercês: seus inúmeros privilégios e honras. Por outro lado, merece especial atenção a significativa estratégia empregada a fim de suprir a necessidade de militarização daquele contingente: desde que conseguissem levantá-las, concedia-se-lhes o direito do exercício dos postos de Capitães das Companhias de Auxiliares, muito embora não lhes fosse permitido, a qualquer momento, obter a patente do respectivo posto.

Embora não nos tenha sido materializada enquanto documento, uma referência passível de verificação, conforme abaixo sugerido, indicava haver um determinado modelo de patente que se costumava passar na cidade do Rio de Janeiro especialmente para os Capitães pardos, cuja menção encontra-se em um ofício de Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras. Nele, o Governador de São Paulo afirmava ter expedido uma patente, "que he a mesma que se costuma passar no Rio de Janeiro aos capitães dos homens pardos forros q' há naquela cidade"<sup>30</sup>, a um pardo que desempenhava a função de Capitão. Acrescenta, ainda: "passei somente hua patente, sem o declarar Capitão dos Auxiliares pardos (...)". Tais excusas comprovavam o descumprimento da promessa que este Governador fizera a um pardo, - Capitão de fato, embora não de patente -, que, se este aumentasse o número de homens de sua companhia, dar-lhe-ia "patente de Capitão Auxiliar com graduação de Ten.<sup>te</sup> de infantaria paga". Entretanto, parece não ter honrado sua palavra, "considerando q' isto não poderia ser do agrado de Sua Magestade e q' o não devia fazer sem primeiro lhe dar conta"<sup>31</sup>.

Interessante notar a manipulação da expectativa da honra e dos privilégios como fator de ativação daqueles elementos que, despossuídos de uma herança que lhes garantisse posição proeminente no seio da sociedade<sup>32</sup>, para que, voluntariamente, se integras-

<sup>29</sup> "Carta do Marquês do Lavradio para Martinho de Mello e Castro, RJ, 23/4/1777", Biblioteca Nacional de Lisboa, Reservados, Códice 10631.

<sup>30</sup> "Ofício n.º terceiro do Governador Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras, SP, 10/9/1765", Arquivo Histórico Ultramarino, SP, Avulsos, Cx.23, doc.2255.

<sup>31</sup> *Idem*.

<sup>32</sup> Quanto aos pardos libertos, cabe destacar a análise feita por Stuart Schwartz, "[...] os mestiços livres eram definidos tanto pela cor quanto por categoria funcional ou estado tradicional. As pessoas de cor geralmente arcavam com duas marcas de desvantagem. Primeiro, sua cor indi-

sem no serviço militar da Tropa de Auxiliares, bem como, além disso, se dispusessem a arregimentar os homens necessários para comporem suas respectivas Companhias. Assim, era de sua esperança de ascensão social através dos postos militares, fomentada, inclusive, pelos próprios Governadores, que, por sua vez, alimentavam-se de grande parte de efetivos pardos libertos as Tropas de Auxiliares.

Dentre o grupo de homens denominados de pardos libertos, vale destacar que havia variações no que concerne a suas atividades e riquezas, interessante ponto sobre o qual, infelizmente, não nos debruçaremos. Pode-se verificar, entretanto, que o exercício do posto de Capitão das Companhias de Auxiliares, sem patente, estava destinado àqueles de maior fortuna, que eram, conseqüentemente, os que mais ambicionavam serem confirmados pela graduação militar o status social que tanto almejavam atingir. A esse respeito, temos, como exemplo, o depoimento de Morgado de Mateus: "*como nesta terra há m.<sup>tos</sup> homens pardos, e entre estes huns q' são oficiaes de diferentes of.<sup>os</sup> e outros homens de cabedais e de prestimo, achei que destes havia hua comp.<sup>a</sup> com seu Capi.<sup>am</sup> homem pardo, e rico (...)*"<sup>33</sup>.

Nesses termos, outro fator interessante se coloca, qual seja o da necessidade de apropriação de determinados sinais e imagens, símbolos classificadores, por excelência, de um valor social, a conferir distinção, prestígio e poder. Condicionados pelos códigos hierárquicos tradicionais do Antigo Regime, os pardos libertos "*aspiravam ao status, títulos e privilégios de aristocracia*"<sup>34</sup>, o que se pode facilmente verificar pela utilização dos uniformes e das armas como forma de visibilizar suas pretensões sociais: "*O sobredito capitão e soldados se ficão fardando e armando com todo o empenho para passarem mostra na minha presença com os seus uniformes e armas tudo feito a sua custa e querem que lhes mande hum oficial para aprenderem o novo exercício*"<sup>35</sup>.

Assim, interessante é observar, nos casos acima analisados, as peculiaridades produzidas pela dinâmica da realidade social da Colônia, resultantes da presença de uma população de origem mestiça, suficientemente significativa para se levantar um Terço de Auxiliares. A conjunção do desejo mestiço de ascensão social, pautado nos moldes do Estado Absolutista, com a necessidade imperativa de militarização da

---

*cava claramente ascendência africana e, portanto, condição social inferior, presumivelmente a de escravo, em alguma época do passado. Segundo, havia uma insinuação de ilegitimidade na existência de uma pessoa mestiça, pois supunha-se que o homem branco normalmente não se casava com mulheres de condição racial inferior (...)* No que diz respeito à sua condição jurídica de livres, afirma o autor "*que as pessoas de cor livres podiam sofrer com incapacidades legais e ultrajes, estar sujeitas a coerção legal e ser tratadas com desprezo, mas seu status era infinitamente melhor que o dos cativos*". [Stuart Schwartz, *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*, SP, Cia das Letras, 1985, p.213 e 214.]

<sup>33</sup> *Idem*.

<sup>34</sup> Schwartz, Stuart, *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*, SP, Cia das Letras, 1985, p.210.

<sup>35</sup> "Ofício n.º terceiro do Governador Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras, SP, 10/9/1765", AHU, SP, Avulsos, Cx.23, doc.2255.

população masculina, impunha às autoridades coloniais determinadas adaptações nas categorias tradicionais de preenchimento dos postos militares à realidade da sociedade colonial, a despeito de sua abstenção em reconhecê-los oficialmente através da respectiva patente.

Um fator altamente agravante nas relações entre as autoridades metropolitana e colonial e o seu Terço de Pardos livres é que aquelas continuavam a ser profundamente condicionadas pelos estereotipados valores produzidos pela hierarquia do Estado Absolutista em relação aos indivíduos de origem africana, que a desqualificava por sua ascendência, caracterizando seus componentes como insubordinados *"da pior educação, de caráter libertino"*<sup>36</sup>, constituindo-se, assim, em perigos potenciais para a preservação da tranquilidade e da ordem social. Assim, a delegação de responsabilidades militares aos pardos libertos, bem como sua constituição em Companhias nunca deixou de gerar o temor nos governos coloniais de que esses mesmos homens *"pudessem constituir uma ameaça para a segurança da Colônia e o domínio branco"*<sup>37</sup>.

Ainda, segundo Russel-Wood, com relação a esses indivíduos livres de origem africana, manifestavam-se as autoridades metropolitana e colonial com uma *"atitude ambivalente"*, forjada a partir das *"percepções e atitudes estereotipadas e negativas (...) em relação aos negros e sobretudo em relação aos mulatos (...) de quem desconfiavam intrinsecamente e sobre a qual não tinham pleno controle, mas de quem dependiam e a quem deram um certo grau de legitimidade ao reconhecerem a sua relevância funcional para (...) a defesa da Colônia contra os inimigos externos e a preservação da 'boa ordem na República'"*<sup>38</sup>. Assim, do entrecruzamento dessas duas posições - precisão e temor - que, muito embora, conflitantes, não eram mutuamente excludentes, é que nascia a *"atitude ambivalente"* com que as autoridades metropolitanas e coloniais pautaram sua relação com os indivíduos de origem africana, no caso, os pardos libertos.

A título de conclusão, deve-se ressaltar que, muito embora, a sociedade colonial tivesse produzido, sob a égide absolutista de sua hierarquia, múltiplas subdivisões de honra e apreço, de complexas compartimentações de cor e de diversas formas de mobilidade e mudança, foi também, de acordo com Stuart Schwartz, *"uma sociedade com forte tendência a reduzir tais complexidades a dualismos de contraste - senhor/escravo, fidalgo/plebleu (...) ao buscar escamotear 'as múltiplas hierarquias entre si, de modo que a graduação, a classe, a cor e a condição social de cada indivíduo tendessem a convergir"*<sup>39</sup>, reafirmando,

<sup>36</sup> "Relatório do Marquês do Lavradio" In *História do Brasil*, João Armitage, RJ, Zélio Valverde, 1943, p.424.

<sup>37</sup> Russell-Wood, "Autoridades Ambivalentes: O Estado do Brasil e a Contribuição Africana para 'A Boa Ordem na República'", In: *Brasil - Colonização e Escravidão*, Organização Maria Beatriz Nizza da Silva, RJ, Nova Fronteira, 2000, p. 117.

<sup>38</sup> *Idem*, Op.cit, p.119.

<sup>39</sup> Schwartz, Stuart, *Segredos Internos...Op.cit*, p.209.

direta ou indiretamente, conforme acima demonstrado, os estereótipos e preconceitos que norteavam as relações sociais.